

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 02.102.498/0001-29



Navigating life together

...Continuação

Notas explicativas às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

18. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - OUTROS DÉBITOS

A Seguradora é parte de vários processos judiciais e administrativos envolvendo, principalmente, questões tributárias. Os saldos das provisões e suas movimentações, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, são os seguintes:

	Proba- bilidade de perda	31/12/2024	Depósitos judiciais	31/12/2025	Depósitos judiciais	31/12/2024	Quantidade	31/12/2025	Quantidade	31/12/2024	Valor provi- sionado	31/12/2025	Adições	31/12/2025	Atualização monetária	31/12/2025	Reclassi- ficação do risco	31/12/2025	Pagamen- tos	31/12/2025	Reversão	31/12/2025	Valor provi- sionado	31/12/2025	Valor de Risco	31/12/2025	Valor de Risco	31/12/2024
Obrigações tributárias			214.347		244.535		16		13		170.315		14.894		10.862		-		-		-		196.071		196.071		170.315	
Programa de Integração Social - PIS/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS (i) (vi)	Possível		203.010		234.191		10		10		161.373		14.894		10.282		-		-		-		186.549		186.549		161.373	
Seguro Social - INSS	(ii) Provável		7.022		7.270		2		2		8.942		-		580		-		-		-		9.522		9.522		8.942	
Demais	(iii) Possível		4.315		3.074		4		1		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Outras ações fiscais	(iv) Remoto		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
Imposto Sobre Serviços - ISS	(v) Provável		649		189		288		263		41.118		6.920		812		(1.720)		(14.495)		(2.429)		30.206		112.681		85.877	
Provisões trabalhistas	(v) Provável		629		182		102		70		41.118		6.920		812		(1.720)		(14.495)		(2.429)		30.206		30.206		41.118	
Possível			-		-		134		135		-		-		-		-		-		-		-		54.486		19.383	
Remoto			20		7		52		58		-		-		-		-		-		-		-		27.989		25.376	
Provisões cíveis	(v) Provável		349		1.336		605		738		3.828		2.831		148		1.955		(2.003)		(1.538)		5.221		16.669		12.353	
Possível			31		900		366		405		3.828		2.831		148		1.955		(2.003)		(1.538)		5.221		5.221		3.828	
Remoto			-		19		113		148		-		-		-		-		-		-		-		1.739		533	
Possível			318		417		126		185		-		-		-		-		-		-		-		9.709		7.992	
Total			215.345		246.600		909		1.014		215.261		24.645		11.822		235		(16.498)		(3.967)		231.498		325.421		268.545	

(i) A Seguradora impetrou medida judicial questionando a constitucionalidade da alteração da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS pela Lei nº 9.718/98). O processo aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal e a totalidade desse processo está devidamente provisionada como obrigação legal.

(ii) A Seguradora é autora de ação judicial em que questiona a constitucionalidade da Lei Complementar nº 84/96, que determinou a incidência da contribuição previdenciária do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas (corretores de seguros). O processo aguarda julgamento no Superior Tribunal de Justiça e os valores correspondentes aos encargos não recolhidos estão depositados em juízo e provisionados na sua totalidade.

(iii) São valores registrados para a cobertura de possíveis riscos fiscais decorrentes de autos de infração lavrados contra a Seguradora.

(iv) Ação Anulatória de Débito Fiscal, relativo ao ISS, com a desconstituição dos débitos fiscais objetos dos Autos de Infração, relativos a Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS" e demais encargos, relativos aos períodos compreendidos entre janeiro de 2007 e fevereiro de 2011 e de abril a dezembro de 2011. A ação em referência continua tramitando na Câmara Municipal.

(v) As provisões de contingências prováveis são contabilizadas em seu valor integral e as possíveis e remotas são apenas divulgadas. As provisões cíveis são para cobrir as contingências relacionadas a danos contratuais e danos extracontratuais e as Trabalhistas compreendem a integralidade dos pedidos formulados pelo reclamante e discriminadas na petição inicial.

(vi) Com a alteração da base de cálculo do PIS/COFINS pela Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, com vigência a partir de janeiro de 2015, passamos a discutir judicialmente a cobrança da COFINS sobre a receita relativa aos ativos destinados a cobertura das provisões técnicas.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Em 31 de março de 2025 o aumento de capital de R\$ 153.640 foi aprovado pela SUSEP e estes montantes estavam demonstrados na DMPL na linha de "Aumento de capital em aprovação" em 31 de dezembro de 2024. Em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de março de 2025 e 31 de março de 2025, os acionistas decidiram aumentar o capital social em dinheiro em R\$ 86.250 e com utilização dos Juros sobre o capital próprio, classificados como dividendo mínimo obrigatório e dividendos adicionais propostos em R\$ 40.800, respectivamente.

Em 18 de agosto de 2025 e 22 de agosto de 2025 os aumentos de capital foram aprovados pela SUSEP com os referidos aumentos o capital social passou de R\$ 834.766 para R\$ 1.115.456.

Em 30 de julho de 2025 os acionistas decidiram aumentar o capital em dinheiro em R\$ 111.870, o aumento está aguardando aprovação da SUSEP e está demonstrado na DMPL na linha de "Aumento de capital em aprovação".

b) Reservas de Lucros

A reserva de lucros é composta por duas reservas: a reserva legal e a reserva estatutária. A reserva legal é constituída ao final do exercício social com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício e limitado a 20% do capital social realizado. A reserva estatutária é constituída pela parcela do lucro líquido remanescente após a constituição da reserva legal e das deduções legais, as quais incluem dividendos e juros sobre o capital próprio, sujeitas à deliberação da Assembleia Geral.

c) Outros

Ajustes de avaliação patrimonial estão compostos pelos ajustes referidos na nota explicativa nº 3.e, de acordo com a Circular SUSEP nº 678/22 e alterações, líquidos dos efeitos tributários. A variação entre os ajustes com títulos e valores mobiliários apresentados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 deve-se ao cenário de oscilação nas taxas de juros impactando a marcação a mercado dos títulos prefixados.

d) Dividendos e Juros sobre o capital próprio
O estatuto da Seguradora prevê a distribuição a cada exercício de um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado. A Assembleia Geral pode decidir pela diminuição da distribuição de lucros ou pela sua retenção total, de acordo com proposta da Diretoria. Em 2025, a Seguradora propôs a distribuição de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 72.000. Foi recolhido imposto retido na fonte de R\$ 10.800, sendo R\$ 61.200 o valor líquido dos efeitos tributários.

Lucro líquido do exercício de 31 de dezembro de 2025 139.021

(-) Reserva legal - 5% (6.951)

(=) Lucro básico para determinação dos dividendos 132.070

Outras reservas de lucros 60.070

JCP (Dividendos mínimos obrigatórios) 38.982

JCP Adicional 38.982

Total de JCP 72.000

(-) Imposto de renda retido na fonte (10.800)

Total de JCP líquido dos efeitos tributários imputados aos dividendos 61.200

Total por lote de mil ações (R\$) 54,71

e) Composição acionária

	Origem	2025		2024	
		ON	%	ON	%
MetLife International Holdings, Inc.	EUA	877.309.427	66,66	706.751.378	66,66
MetLife WorldWide Holdings, Inc.	EUA	5.236	4,21	4.214	4,21
Total		1.316.059.459	100,00	1.060.203.739	100,00
No último nível de controle acionário a MetLife, Inc. é detentora de 100% das ações das acionistas da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. O código de comercialização da MetLife Inc., é MET, o qual é comercializado na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE).					

20. DETALHAMENTO DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

a) Principais ramos de atuação

Ramos	Prêmios ganhos		Índice de sinistralidade - %		Índice de comissionamento - %	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Vida em grupo	843.430	809.158	58	59	24	22
Acidentes pessoais coletivos	401.892	361.588	37	32	30	30
Acidentes pessoais individuais	102.114	90.917	9	2	19	21
Renda de eventos aleatórios	67.082	50.242	10	11	32	40
Prestamistas	401.989	282.395	14	13	77	79
Doenças graves e doenças terminais	133.289	112.280	43	23	21	22
Vida individual	426.835	426.441	11	15	82	83
Educacional	11.686	9.887	47	-19	28	29
Outros	25.944	25.240	8	6	46	33
Total	2.414.261	2.168.148				

Diretoria

Breno Gomes Diretor-Presidente	Jaime Barbosa Santos Neto Diretor	Karina Montanaro Desenzi Diretora	Controller Marcelo Lopes Prates
--	---	---	--

Parecer dos Auditores Atuariais Independentes

Aos Acionistas e Administradores da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.**, São Paulo - SP

Escopo da auditoria

Examinamos as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2025, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo IBA e com as normas da SUSEP e do CNSP, e pelos controles internos que ela determinar serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuação - IBA. Esses princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da solvência, nossa responsabilidade está restrita à adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião sobre as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas, dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção, descritos nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Seguradora, para planejar e executar a auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para